



Checklist de documentos para a *residência* no Paraguai

Tudo o que você precisa reunir para a residência temporária comum. Cada documento é apresentado uma única vez; marque cada item quando estiver pronto.

1 Emitidos no seu país de origem

☐ Certidão de nascimento

☐ Certidão de antecedentes criminais

De abrangência nacional ou federal, do país onde você morou nos últimos 3 anos. Se não for o seu país de origem, leve a certidão desse país junto com um documento que comprove que você morou lá. Cidadãos mexicanos, e quem morou no México mais de um ano nesse período, precisam do certificado federal e do estadual ([Res. DNM 1272/2024, Art. 1](#)).

☐ Certidão de casamento, se for o caso

Se for divorciado, a sentença de divórcio; se for viúvo, a certidão de óbito do cônjuge.

2 Obtidos no Paraguai

☐ Certificado da INTERPOL

Emitido pela Polícia Nacional (Cnel. Gracia 468, Assunção). As digitais são coletadas pessoalmente; pode levar até uma semana.

☐ Certificado de Antecedentes para Extranjeros

Emitido pelo Departamento de Informática da Polícia Nacional, não pela Migraciones. Exigido a partir dos 14 anos. Para tirá-lo, você precisa de uma cópia autenticada do passaporte.

☐ Declarações juramentadas (declaraciones juradas)

Você as assina no escritório da Migraciones ao fazer o pedido. Não é preciso preparar nada antes.

3 Identidade e entrada

☐ Passaporte válido

Ou o documento de identidade com que você entrou.

☐ Registro de entrada

O carimbo de entrada no passaporte ou, se você entrou com um documento regional como a cédula brasileira ou o DNI argentino, o comprovante de entrada recebido na fronteira.

☐ Visto consular, só se a sua nacionalidade precisar

Obtido antes da viagem e verificado pelo Ministerio de Relaciones Exteriores. Confira se é o seu caso.

4 Podem ser pedidos conforme o caso

☐ Qualquer outro documento que a Migraciones considere necessário

Por exemplo, se você nasceu fora do país cujo passaporte tem, o certificado de naturalização desse país (trata-se da sua cidadania estrangeira, não da paraguaia).

Onde dar entrada: sede central da Migraciones, Caballero 201 esquina Eligio Ayala, Assunção. De segunda a sexta, das 07:00 às 14:30, por ordem de chegada. Confirme o horário antes de ir.

Antes de dar entrada

Estas regras valem para todos os documentos estrangeiros da sua lista.

☐ Apostila ou legalização

Documentos de países da Convenção da Haia levam apostila. Os de países fora da Convenção são legalizados: primeiro no consulado paraguaio do país emissor e depois no Ministerio de Relaciones Exteriores, em Assunção. Confira o seu país na [tabela de status da HCCH](#). Ser membro nem sempre basta: a Convenção vale entre o Paraguai e outro membro só se esse país não se opôs à adesão do Paraguai (Convenção da Apostila, art. 12).

☐ Tradução juramentada para o espanhol

Se o documento não estiver em espanhol. Duas opções ([Lei 6984/2022, Art. 50](#)): um tradutor público matriculado no Paraguai, ou um tradutor público habilitado no país onde atua; neste último caso, a própria tradução precisa ser apostilada ou legalizada. Nossa recomendação, com ênfase: sempre que o registro da Corte Suprema de Justicia tiver um tradutor público matriculado para o idioma do seu documento, faça a tradução no Paraguai. A tradução feita no exterior é melhor reservar para idiomas sem tradutor matriculado.

Mais duas vias aceitas pela Migraciones (Res. DNM 754/2024, Anexo I, art. 6):

- **Por meio de outro idioma:** uma tradução para um idioma diferente do espanhol, feita no exterior e legalizada ou apostilada, depois traduzida para o espanhol no Paraguai. Essa via só é aceita quando o registro da Corte Suprema de Justicia não tem *traductor público matriculado* para o idioma do documento original.
- **Pela autoridade do seu país:** uma tradução para o espanhol feita pela autoridade competente do seu país com sede no Paraguai, ou acreditada junto ao Paraguai a partir de outro país, legalizada pelo Ministerio de Relaciones Exteriores.

Nenhuma das duas substitui as duas opções acima. A condição de não haver tradutor matriculado vale só para a via por meio de outro idioma, não para uma tradução feita no exterior diretamente para o espanhol.

Boa notícia: documentos em português emitidos pelo Brasil não precisam de tradução para o espanhol ([lista de requisitos da Migraciones](#)). A apostila continua obrigatória. A Migraciones ainda pode pedir tradução se um documento não estiver claro, e outros documentos brasileiros, como comprovantes de renda para a residência permanente, podem precisar dela.

☐ Cópias autenticadas

Cópias autenticadas em cartório (escribanía) de cada documento com sua cadeia completa, por exemplo a certidão de nascimento, a apostila e a tradução. Inclua a página de dados do passaporte e o carimbo de entrada, ou o comprovante de entrada se você entrou com documento regional.

☐ Validade

Documentos estrangeiros precisam estar válidos na data da entrega. Se o seu certificado de antecedentes criminais não indica prazo de validade, a Migraciones o considera válido por 6 meses a partir da data de emissão (Res. DNM 754/2024, Anexo I, art. 4.1).

Erros comuns

- ◆ **Chegar só com os originais.** Autentique as cópias em cartório (escribanía) antes de ir. A Migraciones também as exige para devolver seus originais.
- ◆ **Achar que qualquer tradutor certificado serve.** Valem: um tradutor público matriculado no Paraguai; um tradutor público habilitado no país onde atua, com a tradução apostilada ou legalizada; ou uma das duas vias mais restritas descritas acima em Tradução juramentada (por meio de outro idioma, só quando o registro da Corte Suprema de Justicia não tem traductor público matriculado para o idioma do documento; ou uma tradução feita pela autoridade competente do seu país, legalizada pelo Ministerio de Relaciones Exteriores).
- ◆ **Deixar um documento estrangeiro vencer antes da entrega.** Confira as datas de tudo antes de ir.
- ◆ **Contar com outra pessoa para ir no seu lugar.** O trâmite na Migraciones é pessoal e presencial.

Bom saber

A residência temporária comum **não exige comprovação de solvência econômica**. A permanente exige: a Resolução DNM 407/2026, de 28 de maio de 2026, aplicável aos pedidos apresentados a partir de 6 de julho de 2026, pede a comprovação por uma de 12 categorias oficiais.

Se for o seu caso

Crianças e adolescentes (0 a 17 anos): os dois pais assinam o pedido, e pelo menos um precisa ter residência no Paraguai ou pedi-la no mesmo ato. Se só um dos pais comparecer, é preciso ordem judicial ou autorização em cartório do outro. Não se pede antecedente criminal estrangeiro a menores de 14 anos; a partir dos 14 anos ele é exigido, salvo se o adolescente (de 14 a 18 anos) ficar isento quando o país não o emite nessa idade ([Res. DNM 858/2024, Arts. 1 e 2](#)).

Dúvidas sobre o seu caso?

Agende uma chamada gratuita de 15 minutos: claritypy.com

CHAMADA GRATUITA DE 15 MINUTOS

Telefone +595 985 785587

WhatsApp wa.me/595985785587

Chamada gratuita de 15 minutos calendly.com/claritypy/immigration-consultation

E-mail contact@claritypy.com

Endereço Jaime Bestard 2726, Asunción 001402, Paraguay

Site claritypy.com